



Botucatu, 27 de Janeiro de 2005 - ANO XV - 777

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Érick Facioli

Entidades que atendem adolescentes e crianças recebem repasses de R\$ 300 mil

Mantendo a política de democratização na distribuição de verbas para as entidades que prestam um serviço de qualidade em Botucatu, a Prefeitura repassará uma verba anual de R\$ 300 mil para atender 15 projetos assistenciais. No total, 12 entidades estão sendo beneficiadas.

A Prefeitura Municipal de Botucatu repassará durante o ano de 2005, cerca de R\$ 300 mil para a implantação de projetos que serão desenvolvidos por entidades que atendem crianças e adolescentes. No total foram aprovados 15 projetos, elaborados e apresentados por 12 entidades assistenciais. Desse montante, nove são projetos novos e seis de continuidade.

Serão beneficiadas as seguintes entidades: Associação Hip Hop de Botucatu, Associ-

ação dos Deficientes Físicos de Botucatu [ADEFIB], Creche e Berçário Criança Feliz, CRAMI, Núcleo Assistencial Joanna de Angelis, Casa das Meninas Amando de Barros, Ação da Cidadania, APAPE, Obra Madre Marina Videmari, Instituto Floravida e Vila dos Meninos de Botucatu. Antes de ser aprovado pelo prefeito municipal, a proposta de cada projeto e subvenção foi avaliada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Botucatu.

A avaliação é feita de acordo com critérios estabelecidos, como impacto do projeto, forma de utilização do recurso, ser um trabalho de curto prazo e que dê atenção especial para a questão da inclusão e prevenção a criança e adolescente.

Cada entidade pode apresentar dois projetos com um recurso estimado de no mínimo R\$ 5 mil e máximo de R\$ 40 mil. "Esses recursos são repassados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que é mantido com recurso municipal e doações de pessoas físicas e jurídicas. Mas a maior parte do repasse, aproximadamente 90%, é feito pelo governo municipal", explica a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sônia Maria Del Gáudio Torrecillas.

Os projetos atenderão cerca de 3 mil crianças e adolescentes, beneficiando 950 famílias. Os trabalhos a serem desenvolvidos incluem conteúdos de ações sócio-educativas, informática, educação e artes, inclusão digital, prevenção ao trabalho infantil, reabilitação de portadores de necessidades especiais, como a equoterapia, e outras ações de apoio.

Botucatu terá escola para alunos especiais



Prédio está sendo totalmente adaptado

A Secretaria de Educação iniciou nesta semana a reforma do prédio que irá abrigar a primeira escola de apoio para portadores de necessidades especiais visuais e auditivas. A escola será instalada no prédio que abrigava a Polícia Militar, localizado na rua Amando de Barros. O prédio, que tem uma área de 277 m², está sendo reformado e adaptado para receber os novos alunos.

O projeto prevê área de recepção, sanitários, sala de especial e reforço escolar, sala de informática, sala de estudo para

deficientes auditivos, sala de estudo para deficientes visuais, administração, sala de professores, biblioteca, copa, depósito e área de serviço. Serão construídas rampas de acesso e sanitários totalmente adaptados para o uso dos alunos.

A escola atenderá alunos portadores de deficiências visuais e auditivas das escolas da rede municipal de ensino. O objetivo da Secretaria Municipal de Educação é estender o atendimento para todos portadores, independente da escola em que estuda.

O maior Carnaval Popular da região é aqui em Botucatu!

Realização:

SEMPRE DES BLOCOS
Assista os desfiles dos Blocos Carnavalescos
Dia 5 de fevereiro, sábado a partir das 20h na Rua Amando de Barros.
Dia 7 de fevereiro, Segunda-feira na Rua Major Mateus, na Vila dos Lavadores

BALDES VERBAIS
Participe também dos Bailes Populares na Praça do Parquetos de 5 a 8 de fevereiro a partir das 22h. Animação: Banda Vilda Cigana

Respeito pelo Direito ao Fábriko

IPTU pode ser pago até 31 de janeiro

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU — Imposto Predial Territorial e Urbano, referentes ao exercício de 2005, em qualquer agência bancária, inclusive em outros municípios, casas lotéricas, Agência dos Correios, ou ainda através da internet.

O pagamento da primeira parcela, ou a cota única, poderá ser realizado até o dia 31 de janeiro, independente da data de vencimento, conforme decreto

do Poder Executivo. Em caso de atraso o recolhimento deverá ser feito apenas nas agências do Banco Banespa Santander.

Segundo Cleide Parré, responsável pelo Setor de IPTU, mais de 80% dos carnês já foram entregues. "Faltam poucos carnês para serem entregues. Caso a nossa equipe não encontre as pessoas em casa nesta segunda visita, a partir de segunda-feira, dia 31, os contribuintes deverão fazer a retirada

dos carnês no prédio da Prefeitura", coloca. A Prefeitura concede um prazo para que o pagamento seja realizado.

Os carnês do ISS — Imposto Sobre Serviços, começaram a ser entregues no dia 24 de janeiro. O ISS poderá ser pago até o dia 10 de fevereiro sem multa ou juros. "Todos podem ficar tranquilos, pois antes dessa data já terão recebido os carnês", explica José Rosa, responsável pelo setor.

Carnaval Popular terá bailes e desfile de blocos

A Secretaria de Turismo está divulgando a programação do Carnaval de rua 2005 na cidade de Botucatu. A programação terá início na próxima sexta-feira, dia 28 de janeiro, com o Baile Carnavalesco na Associação Atlética Ferroviária. No mesmo evento será realizado o concurso para escolha da Rainha do Carnaval 2005, com a presença da corte carnavalesca de 2004.

A programação vai ter sequência no dia 4 de fevereiro, sexta-feira, com o Mini Trio Elétrico "A Libanesa/Marcola". O trio sairá defronte a Libanesa às 19h30, e vai percorrer diversas ruas da cidade, finalizando o trajeto no mesmo local de saída do bloco.

No sábado, dia 5 de fevereiro, a partir das 20 horas, será realizado o primeiro dia de desfile dos blocos carnavalescos. O desfile abrangerá os trechos compreendidos entre a Praça Comendador Emílio Peduti - Bosque e Praça Coronel Moura - Paratodos, na rua Amando de Barros.

Já na segunda-feira, dia 7 de fevereiro, os desfiles serão na Vila dos Lavradores, na rua Major Matheus entre as ruas Milton Méris Jaqueta e Galvão Severino. Em caso de chuva os desfiles serão transferidos para o dia seguinte, dia 6 e dia 8 de fevereiro.

Os bailes serão realizados entre os dias 5 e 8, sendo que nos dias que houver desfile, terá início logo após a apresentação dos blocos, às 22 horas, com término previsto para as 3 horas. A animação dos bailes carnavalescos ficará a cargo da banda Vida Cigana.

Shows arrecadam fundos para Casa das Meninas

Foram realizados no último final de semana os shows com renda revertida para a reconstrução do terceiro andar do prédio da Casa das Meninas Amando de Barros, destruído por um incêndio ocorrido em dezembro último.

No dia 21, foi realizado no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci, a apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu. A orquestra voltou antecipadamente de seu recesso especialmente para a realização da apresentação. O repertório se baseou quase que unicamente em composições que fazem parte do primeiro CD da Orquestra, com lançamento previsto para abril.

O presidente da Casa das Meninas, Newton Colenci Júnior, agradeceu a iniciativa da Prefeitura. "Eu agradeço a es-



Orquestra se apresentou no Teatro Municipal

pontânea iniciativa, e a sensibilidade da Prefeitura frente ao problema, somos muito gratos por tudo isso", comentou.

O segundo show foi realizado no auditório do Colégio Arquidiocesano La Salle. Sob o comando da cantora e apresentadora Inezita Barroso, se

apresentaram 15 duplas que integram o programa Viola Minha Viola, da Rede Cultura.

O show contou com a presença dos artistas Robertinho do Acordeon, Pedro Bento e Zé da Estrada, Zico e Zeca, Liu e Leo, As Galvão, Lourenço e Lourival, Pena Branca, Mocóca

e Paraíso, Mário Zan, Sandra Reis e Jucimara, Otávio Augusto e Gabriel, Guatupê e Guaratuba, Pedro Paulo e Tião Lourenço, Cacique e Pagé e os botucatuenses Koruja e Tatiana, totalizando quatro horas de show com os maiores representantes da música raiz.

"Os artistas se comoveram com a proposta, e muitos pagaram do próprio bolso para participar do evento. Com certeza foi um Megashow que entrou para a história da cidade", falou Rivaldo Corulli, diretor do programa Viola Minha Viola e coordenador do evento.

É importante lembrar à população que todos podem contribuir com a reforma do prédio efetuando doações de qualquer quantia na conta corrente do Banco Banespa: Agência 0039, conta 13-006538-6.

Cooperativa inicia curso de monitor ambiental

Teve início no último dia 22 de janeiro o curso de monitor ambiental para a região da Cuesta de Botucatu. As aulas estão sendo ministradas no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e conta com a participação de 25 pessoas.

"Meio Ambiente e Turismo - Características Regionais da Cuesta" foi o primeiro tema a ser debatido, onde os alunos tiveram uma visão panorâmica do ambiente onde um monitor ambiental poderá atuar.

No próximo módulo, o curso abordará "Meio Ambiente e Turismo", que tem objetivo de caracterizar o aluno a importância do monitor ambiental e suas competências e desenvolver

conhecimentos aplicados ao turismo. Com uma carga horária de 16 horas, profissionais da área estarão debatendo conceitos, tipos e tendências do turismo, legislação ambiental, turística e ética profissional, turismo na comunidade e princípios de planejamento participativo, técnicas de administração de negócios, elaboração e comercialização de roteiros, papel do monitor e programas de gestão.

As disciplinas serão desenvolvidas por docentes ligados a cada área, como Meio Ambiente e Turismo, Segurança e Primeiros Socorros, Monitoria Micro Regional, Monitoria e Técnicas de Condução de Gru-

pos de Ecoturismo e Turismo Cultural. A realização do curso é da Tribo Cuesta em parceria com as Secretarias Municipais

de Turismo e Lazer, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Pólo Cuesta, Duratex e Conselho Municipal de Turismo.

Representantes do Ministério da Cultura visitam Botucatu

Nesta sexta-feira, dia 28 de janeiro, estarão na cidade de Botucatu, representantes da Secretaria de Programas e Projetos Culturais do Ministério da Cultura. Está confirmada a presença de Célio Turino e Élder Vieira, que serão recepcionados no auditório "Ciro Pires", no Prédio da Prefeitura, pelo Secretário de Cultura e sua equipe. A chegada dos representantes está prevista para as 10h30.

O objetivo da visita é conhecer as linhas gerais dos financiamentos para os chamados pontos de cultura. Na oportunidade a equipe da Secretaria de Cultura deverá discutir e mostrar o potencial cultural existente na cidade de Botucatu.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Erick Facioli (Mtb 30.530)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Ângelo Zanotto, e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Antonio Marcos Camillo e Erick Facioli

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1531

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

FÁBIO REGINA/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Escola do Meio Ambiente começa a atender as crianças da rede municipal

Prédio da Cozinha Piloto está sendo reformado

A Prefeitura Municipal iniciou o trabalho de reforma na Cozinha Piloto. A obra, que custará aproximadamente R\$ 57 mil, está sendo executada pela empresa Target Empreendimentos Imobiliários Ltda, vencedora do processo licitatório realizado no final do ano passado.

Segundo a Secretaria Municipal de Planejamento, o projeto inclui troca do piso, azulejo, reforma na parte hidráulica, gás, colocação de sistema de ventilação e pintura total do prédio. Os funcionários da empresa estão trabalhando a todo vapor para entregar a obra antes do início das aulas.

A padaria da Cozinha Piloto, onde são fabricados os pães que fazem parte do cardápio escolar, também será reformada. Será feita a troca de piso e do sistema de exaustão, que irá

proporcionar uma melhor qualidade dos alimentos e de trabalho para os funcionários.

Produção – A Cozinha Piloto produz atualmente 2.650 litros de merenda por dia, que são elaborados em 12 caldeirões a vapor de 300 litros. São atendidos 17 mil alunos por dia de escolas municipais [creches, EMEI, EMEF e Supletivo], estaduais [Ensino Fundamental e Médio], entidades e projetos.

O cardápio é elaborado por uma nutricionista e inclui risoto, polenta, sopa de feijão, arroz com salsicha no molho, macarrão à bolonhesa, arroz e feijão com carne e batata, arroz e feijão com carne em cubo, arroz e feijão com farofa, arroz doce, bebida láctea chocolate, biscoito doce e salgado. Já a padaria tem uma produção de 13 mil pães por dia, nos sabores de leite, coco, goiabada e cenoura.

Quadras estão sendo cobertas

A Prefeitura de Botucatu iniciou na última semana a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelino de Oliveira. O valor da obra está orçado em R\$ 124.331,85. Está previsto ainda, o início das obras nas escolas Antenor Serra, Professor José Antonio Sartori e Luiz Tácito Virgínio dos Santos.

A cobertura das quadras será composta por estrutura e

telhas metálicas em forma de arco, similares às colocadas no Mercado Municipal, visando uma maior proteção à quadra, devido ao formato. Essa cobertura foi projetada com a previsão de construção de uma arquibancada para o futuro.

Segundo a Secretaria de Planejamento, as quadras cobertas deverão melhorar ainda mais a estrutura para a realização dos Jogos Abertos, que serão realizados em outubro.

Escola de Rubião está sendo recuperada

A Prefeitura de Botucatu iniciou a reforma e ampliação do prédio que abrigava a Escola Estadual Professor João Queiroz Marques, no Distrito de Rubião Júnior.

O prédio, segundo projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, receberá diversos benefícios começando pelo prédio principal, que conta atualmente com seis salas de aula, duas salas de administração e uma cozinha e deverá ser ampliado.

O projeto prevê a construção de mais duas salas que serão utilizadas como auditório de apresentações culturais. Será feita ainda a troca do piso, forro e recuperação das janelas, troca de portas e vidros, revisão do telhado e pintura.

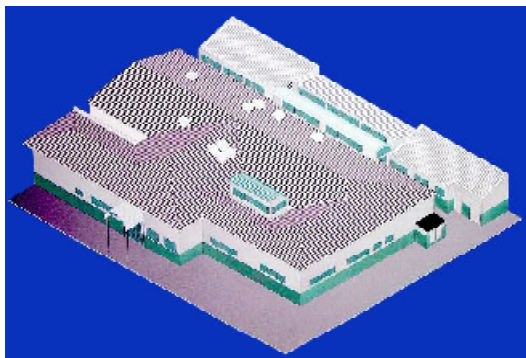
Também está prevista a re-

forma do pátio coberto e dos sanitários com a troca do piso, colocação de forro de PVC, instalação de portas e janelas, revestimento de azulejos e instalação de divisórias nos sanitários. Ainda na parte externa, na fachada frontal da escola, os muros serão substituídos por grades de ferro e colocados canteiros de flores.

A quadra poliesportiva também será reformada, com instalação de alambrados, trave de futebol e rede de vôlei, recuperação das telhas da cobertura do ginásio e pintura geral. O custo total da obra é de aproximadamente R\$ 148 mil.

A reforma e ocupação do prédio é uma reivindicação da comunidade de Rubião Júnior desde que a escola foi desativada em 2002.

Posto de Saúde do Jardim Peabiru está sendo ampliado



Maquete eletrônica do Posto do Jardim Peabiru

A Prefeitura de Botucatu iniciou nesta semana, o trabalho de reforma e ampliação do Posto de Saúde do Jardim Peabiru. No período de andamento da obra, que deve ser de aproximadamente oito meses, o atendimento dos pacientes será feito no Posto de Saúde do Jardim Cristina.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, todas as consultas agendadas serão mantidas, não havendo alteração para os pacientes. A Unidade do Jardim Cristina é ampla e tem condições de abrigar a demanda. Toda a equipe do Jardim Peabiru já foi deslocada para o local e a população foi informada sobre a mudança temporária.

O Posto de Saúde do Jardim Peabiru é o segundo em número de atendimento na cidade. Hoje, a unidade conta com um cadastro de 14 mil prontuários, com uma média de atendimento de 60 consultas de adultos por dia e de 30 infantil. Esse número não inclui atendimentos de vacina, inalação, curativo, coleta para exames e medicação. A unidade só perde para a Cohab 1, onde há um registro de 15 mil prontuários.

Atualmente, o Posto de Saúde do Jardim Peabiru conta com uma estrutura de quatro consultórios, uma sala de odontologia, uma de ginecologia, uma de vacina, uma de esterilização, uma de inalação, uma de curativo, copa, lavanderia, adminis-

tração, sala de grupos, atendimento de enfermagem, sala de espera, pós-consulta, farmácia, quatro sanitários e fichário.

Com a reforma e ampliação, a unidade terá dois consultórios ginecológicos, seis consultórios de pediatria e clínico geral, três consultórios odontológicos, um consultório de psicologia e fonoaudiologia, sala de acolhimento, sala de sutura, sala de atendimento de enfermagem, duas salas de grupo e reuniões, sala de espera [mais ampla e confortável], uma de curativo, uma de pós-consulta e farmácia.

O prédio também vai contar com sala de vacinação, esterilização [mais sala de preparo de material], uma sala de inalação, fichário e recepção. Serão dois sanitários [feminino e masculino] para usuários e dois para funcionários, um sanitário para deficientes, uma sala de administração, copa, lavanderia, depósito de materiais [limpeza] e dois depósitos de coleta de lixo, sendo um para normal e outro para contaminado.

O prédio tem hoje uma área construída de 324,94 m². Com a reforma, serão 200,62 m² de ampliação, totalizando 525,56 m². O valor da obra é de aproximadamente R\$ 300 mil.

Campanha vai distribuir 20 mil camisinhas em Botucatu

A Secretaria Municipal de Saúde iniciou no último dia 24 de janeiro, a distribuição de preservativos nas Unidades de Saúde. Essa entrega faz parte da campanha de combate e prevenção da Aids no município. A campanha é desenvolvida anualmente em todo país, durante as festividades do Carnaval, sendo coordenada pelo Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de DST e Aids (PN-DST/Aids).

O objetivo é conscientizar a população sobre o uso da camisinha. O slogan deste ano é **Vista-se, use sempre camisinha**. A intenção é lembrar o público da importância do preservativo, fazendo com que ele seja peça do vestuário. A Campanha de carnaval de 2005, visa principalmente através da infor-

mação, orientação e distribuição gratuita de preservativos a todos os foliões, o não aumento da transmissão do vírus HIV neste período.

A Secretaria da Saúde deverá entregar 20 mil preservativos que serão distribuídos em parceria com a Secretaria de Turismo a todos os integrantes de blocos carnavalescos. A campanha deverá utilizar ainda, estratégias de ações para distribuição de folhetos educativos e preservativos também para toda a população presente na extensão das ruas Amando de Barros e Major Mateus, locais onde ocorrerão os desfiles.

A distribuição também vai ocorrer durante a noite nos bailes em clubes, bares, casas noturnas e outros locais onde estiverem ocorrendo bailes. As

pessoas interessadas poderão procurar os preservativos junto aos organizadores desses eventos.

A campanha em Botucatu já está em andamento, sendo que a entrega dos preservativos nas Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde da Família começou na segunda-feira. A distribuição é gratuita.

O trabalho de prevenção de HIV/AIDS e DST é realizado o ano todo no município, mas nessa época as ações educativas são intensificadas, em razão dos excessos que invariavelmente acabam ocorrendo por conta das bebidas e a euforia de modo geral.

Carnaval não é só uma época de festa, mas também período de responsabilidade. Essa atitude pode valer uma vida.

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 405 de 25 de janeiro de 2005

"Altera a Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Botucatu para o período de 2002 a 2005"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. - O item 4 do quadro referente aos Projetos e Objetivos da Câmara Municipal de Botucatu de que trata o Anexo II da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Botucatu para o período de 2002 a 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal

- Criação dos empregos, através de concurso público de: 01 (um) Assistente de Serviços Contábeis; 1 (um) Auxiliar Legislativo; 2 (dois) vigia, 1 (um) Técnico de Recursos Audio Visuais, 1 (um) Técnico em Informática; 01 (um) Motorista. Estruturar melhor a Câmara Municipal, na tentativa de oferecer à população e aos Vereadores um atendimento com qualidade, e preservar o patrimônio e a segurança; permitir o registro em áudio e imagem das atividades legislativas.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de janeiro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 406 de 25 de janeiro de 2005

"Altera a Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005"

ANTONIO MARIO DE P AULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. - O item 4 do quadro referente aos Projetos e Objetivos da Câmara Municipal de Botucatu de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal

- Criação dos empregos, através de concurso público de: 01 (um) Assistente de Serviços Contábeis (NM-4); 02 (dois) vigias (NO-3) e 01 (um) Motorista (NO-5). Estruturar melhor a Câmara Municipal, na tentativa de oferecer à população e aos Vereadores um atendimento com qualidade, e preservar o patrimônio e a segurança.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de janeiro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.627

de 25 de janeiro de 2005

"Dispõe sobre concessão de subvenção à Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu - ATPMB"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOTUCATU - A.T.F.P.M.B., uma subvenção no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$899.000,00 (oitenta e nove mil reais), para fazer face a despesa contida no art. anterior, obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo a saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$) 260 20.01.00.04.122.00180.2034.33.50.00 Encargos Gerais 89.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$899.000,00 (oitenta e nove mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$) 31 02.03.00.08.243.00360.2044.33.50.00

Gabinete do Prefeito 89.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de janeiro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.824

de 25 de janeiro de 2005

"Regulamenta o processo de atribuição de classes para professores de educação infantil e ensino fundamental (1ª a 4ª séries) da rede municipal de ensino."

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar-se a atribuição de classes e aulas no ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 246, de 9 de junho de 2000; e,

CONSIDERANDO o que preceitua os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal,

DECRETO

Art. 1º. O processo de atribuição de classes para professores de educação infantil e professores de ensino fundamental (1ª a 4ª séries) das escolas da rede municipal de ensino será realizado nos termos do presente Decreto e ocorrerá em fases distintas e sucessivas:

I - na escola, para os professores em efetivo exercício na mesma desde o início do ano anterior ao de atribuição, ainda que em gozo de licença.

II - na Secretaria Municipal de Educação, para remanejamento de professores que se interessem em escolha de classes que não foram atribuídas na fase anterior e aquelas que se tornarem vagas no decorrer desse processo de remanejamento.

Parágrafo único. Os professores que assumirem classes vagas ou em substituição por tempo indeterminado, após o início do ano letivo anterior ao de atribuição (ou do segundo semestre letivo, no caso de ensino supletivo), não participarão da primeira fase, mas, apenas do remanejamento, ou seja, da segunda fase da atribuição.

Art. 2º. Em ambas as fases, será utilizado como critério de classificação o tempo de serviço no magistério do ensino municipal de Botucatu, considerando-se como referência o mês de outubro do ano anterior ao de atribuição de classes.

§ 1º - A classificação será elaborada separadamente, para professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental, conforme a denominação da legislação pertinente.

§ 2º - A classificação será elaborada considerando-se o tempo de serviço como professor da rede municipal de ensino, incluindo-se aquele em que eventualmente tenha exercido, de forma não concomitante, função em comissão junto à Secretaria Municipal de Educação, em cargos de especialista em educação (Diretor, Coordenador Pedagógico e Assistente Técnico).

§ 3º - O tempo de serviço será afixado com antecedência na Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento dos professores.

Art. 3º. A atribuição de classes das escolas da rede municipal será realizada em local, data e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados através de Edital.

Art. 4º. A atribuição de classes para Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental, será feita de acordo com o número existente e disponível no momento da sessão e na seguinte conformidade:

I - uma classe ao Professor de Educação Infantil, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em sala de aula e 4 (quatro) horas/aula atividades;

II - uma classe ao Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas em sala de aula e 5 (cinco) horas/aula atividades.

Art. 5º. Todos os professores estarão automaticamente inscritos para o processo de remanejamento, sendo-lhes facultativo o comparecimento a essa fase do processo de atribuição de classes.

Parágrafo único. O não comparecimento do professor à sessão de remanejamento será considerado como desistência, não cabendo a tal professor nenhum recurso posterior.

Art. 6º. Na primeira fase da atribuição compete ao Diretor de Escola, ouvido os docentes e respeitada a ordem de classificação dos mesmos, atribuir as classes de sua Unidade Escolar.

§ 1º - Os professores do Quadro do Magistério Estadual, afastados junto ao Município, terão prioridade na escolha das classes.

§ 2º - No caso de impedimento do Diretor, caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar um responsável por tal atribuição.

Art. 7º. O processo de atribuição referente ao disposto no inciso II do Art. 1º, chamado de remanejamento, consiste na atribuição de classes de educação infantil e ensino fundamental (1ª a 4ª séries) que restarem vagas nas escolas, e será realizado por uma Comissão indicada pelo Secretário Municipal de Educação e composta de 3 a 5 membros.

Art. 8º. O remanejamento previsto no artigo anterior será feito separadamente para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 1º - Durante a sessão de remanejamento o professor poderá desistir da classe escolhida para assumir outra classe que estiver vaga apenas no momento que for chamado para a manifestação de interesse.

§ 2º - Não será permitido ao professor desistir de uma classe que já escolheu durante a sessão de remanejamento, antes de se esgotar a chamada de todos os inscritos.

§ 3º - Encerrada a chamada de todos os professores, será reiniciado o processo de remanejamento, no mesmo dia e tantas vezes quantas forem necessárias, até que não haja mais professores interessados nas classes vagas.

Art. 9º. No ato de atribuição de classes, o professor deverá assinar um termo próprio, após verificar a veracidade do mesmo, não cabendo nenhum recurso posterior.

Art. 10º. O processo de atribuição de classes, em suas diferentes fases, deverá ser registrado em ata e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º. O acúmulo de cargos, empregos ou função será regido nos termos da Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 12º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.516, de 30 de janeiro de 2003.

Botucatu, 25 de janeiro de 2005

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.825

de 25 de janeiro de 2005

"Regulamenta o processo de atribuição de aulas para professor II da rede municipal de ensino."

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar-se a atribuição de classes e aulas no ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 246, de 9 de junho de 2000; e

CONSIDERANDO o que preceitua os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal,

DECRETO

Art. 1º. O processo de atribuições de aulas para Professor II das escolas municipais será realizado nos termos do presente Decreto.

Art. 2º. A atribuição de aulas ocorrerá antes do início do ano letivo para as escolas com regime anual de aula e semestralmente para o Ensino Supletivo.

Art. 3º. A atribuição de aulas das escolas da rede municipal de ensino será realizada em local, data e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados através de Edital.

Art. 4º. A atribuição de aulas para Professor II será feita de acordo com o número existente e disponível no momento da sessão, considerando-se as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 5º. A sessão de atribuição será feita em duas fases sucessivas, de forma a permitir, na primeira delas, que o professor possa completar a jornada mínima de trabalho e, na segunda, a ampliação da jornada de trabalho, conforme disposto na Lei 246/00.

§ 1º - A atribuição de aulas será feita considerando-se, em primeiro lugar, a disciplina para a qual o professor foi concursado, admitido ou possui estabilidade, e a classificação por tempo de serviço na rede municipal de ensino de Botucatu.

§ 2º - A classificação será elaborada considerando-se o tempo de serviço como professor da rede municipal de ensino, incluindo-se aquele em que eventualmente tenha exercido, de forma não concomitante, função em comissão junto à Secretaria Municipal de Educação, em cargos de especialista em educação (Diretor, Coordenador Pedagógico e Assistente Técnico).

§ 3º - O tempo de serviço será afixado com antecedência na Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento dos professores.

Art. 6º. Na primeira fase serão atribuídas, a cada professor, vinte e quatro aulas semanais correspondentes à jornada mínima na disciplina para a qual o professor foi concursado, admitido ou possui estabilidade, considerando-se a classificação por tempo de serviço.

Parágrafo único. Quando não houver número de aulas para completar a jornada mínima, o professor deverá fazê-lo com aulas de disciplina(s) relacionada(s) à área para a qual foi admitido, concursado ou possui estabilidade e seja legalmente habilitado, desde que todos os demais professores que se enquadrem no caput do presente artigo tenham completado sua jornada mínima.

Art. 7º. Na segunda fase, as aulas que excederem o total necessário para os termos do artigo anterior, serão oferecidas para ampliação da jornada de trabalho, até o limite de 44 (quarenta e quatro) aulas semanais, considerando-se a classificação por tempo de serviço.

§ 1º - Para a ampliação da jornada mínima de trabalho será considerada a disciplina para a qual o professor foi admitido, concursado ou possui estabilidade.

§ 2º - Caso ainda restem aulas, a ampliação da jornada de trabalho poderá ser feita nas disciplinas para as quais esteja legalmente habilitado a lecionar, nos termos do Art. 6º, parágrafo único.

§ 3º - É facultativo ao professor a ampliação ou não de sua jornada mínima de trabalho.

Art. 8º. Quando as aulas atribuídas não atingirem a jornada mínima, o professor ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para a realização de atividades nos termos da Lei 246/00.

Art. 9º. O processo de atribuição será realizado por uma Comissão indicada pelo Secretário Municipal de

Educação e composta de 3 a 5 membros.

Art. 10º. O processo de atribuição de aulas deverá ser registrado em ata e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O professor deverá assinar a ata, após verificar se está correto o registro da aulas e classes escolhidas no processo de atribuição.

Art. 11º. O acúmulo de cargos, empregos ou função será regido nos termos da Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 12º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.520, de 6 de fevereiro de 2003.

Botucatu, 25 de janeiro de 2005

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.826

de 25 de janeiro de 2005

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.627, de 25 de janeiro de 2005,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$899.000,00 (oitenta e nove mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º da Lei nº 4.627, de 25 de janeiro de 2005, obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo a saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$) 260 20.01.00.04.122.00180.2034.33.50.00 Encargos Gerais 89.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$899.000,00 (oitenta e nove mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$) 31 02.03.00.08.243.00360.2044.33.50.00

Gabinete do Prefeito 89.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de janeiro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.177

de 05 de janeiro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor José Henrique Bassetto para compor a Comissão Permanente de Licitações - COPEL - como membro engenheiro.

II - DESIGNAR o servidor Rodrigo Fernandes Michelin para compor a Comissão Permanente de Licitações - COPEL - como membro suplente, em substituição ao servidor José Henrique Bassetto.

III - Fica revogada a Portaria nº 2.995, de 13 de maio de 2004.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de janeiro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.182

de 18 de janeiro de 2005

"Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 5/000.381-0,

RESOLVE

I - AUTORIZAR, o Sr. José Aureliano de Melo, residente e domiciliado na Avenida Deputado Dante Delmanto nº 1.565, Vila Paulista, portador da cédula de identidade nº 15.298.796, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado "Paratodos".

II - A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III - O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova

documentação do veículo e instalação do taxímetro. IV - A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego - DET -, gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II. V - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 18 de janeiro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.184

de 24 de janeiro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/001.094-8 - Pregão n.º 002/05,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhim Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 5/001.094-8 - Pregão n.º 002/05.

II - DESIGNAR os servidores, Fernando de Oliveira Silva Rosa, Antonio Henrique Nicolosi Garcia, Carlos Alberto dos Santos, Heloisa Pauletti Bassetto e Rosana Trevisani Kron, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 002/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 24 de janeiro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.185

de 24 de janeiro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/001.095-6 - Pregão n.º 003/05,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 5/001.095-6 - Pregão n.º 003/05.

II - DESIGNAR os servidores, Fernando de Oliveira Silva Rosa, Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins, Carlos Alberto dos Santos, Heloisa Pauletti Bassetto e Rosana Trevisani Kron, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 003/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 24 de janeiro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.188

de 24 de janeiro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/019.064-1 - Pregão n.º 032/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR, o servidor Fernando de Oliveira Silva Rosa, nos termos da Portaria nº 3.129, de 29 de outubro de 2004, em substituição à servidora Maria Aparecida de Biasi Barreiro Dalaqua.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 24 de janeiro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E ADEFIB

Objeto: implantação do programa saúde da família - PSF e do programa de agentes comunitários da saúde - PACS.

Valor: R\$2.500,00

Vigência: 01.01.2005 a 31.12.05

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo: 629/04 Data de Protocolo: 27/09/04

No. CEVS: 350750601-552-000149-1-5
Razão Social: IRMAOS AUGUSTO BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF: 003.193.249/0001-59()
Endereço: RUA MAJOR MATHEUS,922 VILA DOS LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP
Resp. Legal: VALDECI AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF: 135.855.138-32

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 629/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo:777/04 Data de Protocolo: 20/12/2004

No. CEVS: 350750601-552-000192-2-4
Razão Social: WILLIAM ROBERTO PINHEIRO MACHADO ME CNPJ/CPF: 007.091.546/0001-44()
Endereço: RUA CURUZU,161 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP
Resp. Legal: WILLIAM ROBERTO PINHEIRO MACHADO CPF: 270.736.728-11

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 777/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO
No. Protocolo:433/04- A Data de Protocolo:19/11/04

No. CEVS: 350750601-522-000107-1-5
Razão Social: JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 001.805.960/0001-91
Endereço:R. DR. GUIMARAES,307 VL ANTARTICA
Município: BOTUCATU CEP: 18608-620 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 046.498.158-19

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 733/04-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo:504/98 Data de Protocolo: 14/05/1998

Razão Social:MANOEL SOARES RIBEIRO & S. R. BTU LTDA ME CNPJ/CPF: 072.897.671/0001-08
Endereço: PRAÇA RUY BARBOSA,S/N CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA SOARES RIBEIRO CPF: 143.306.378-63

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 504/98 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 556/98 Data de Protocolo: 29/06/1998

Razão Social: OSCAR FERNANDES BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 002.571.299/0001-60()
Endereço: RUA BRAS DE ASSIS,43 VILA DOS LARADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP
Resp. Legal: OSCAR FERNANDES CPF: 325.490.088-04

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 556/98 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 063/04 Data de Protocolo: 27/01/2004

No. CEVS: 350750601-521-000082-1-4
Razão Social: R. A. DESTRO DE ALMEIDA ME CNPJ/CPF: 005.946.688/0001-10
Endereço: RUA JOÃO SIMÕES,22 VILA SÃO JOSÉ
Município: BOTUCATU CEP: 18607-691 UF: SP
Resp. Legal: ROSALINA APARECIDA DESTRO DE ALMEIDA CPF: 605.712.098-15

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 063/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 735/04 Data de Protocolo: 11/11/2004

Razão Social: PAULO ALVES LIMA ME CNPJ/CPF: 007.046.289/0001-29
Endereço:RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,600 B VILA APAREIDA
Município: BOTUCATU CEP: 18603-800 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ALVES LIMA CPF: 280.824.178-03

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 16/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo:01.746/02 Data de Protocolo:22/02/2002

No. CEVS: 350750601-552-000103-1-6
Razão Social:MARLENE SETZNAGL BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 004.847.879/0001-62()
Endereço:R AMANDO DE BAROS,1062 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: MARLENE SETZNAGL CPF: 173.986.028-47

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 01.746/02 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo:12.512/99 Data de Protocolo: 11/11/1999

No. CEVS: 350750601-552-000151-1-3
Razão Social: MARCOS ROBERTO CORREA BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 003.400.882/0001-70
Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO,910 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ROBERTO CORREA

CPF: 171.764.968-89

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 12.512/99 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - LICENÇA INICIAL
No. Protocolo:539/04 Data de Protocolo: 19/08/2004

No. CEVS: 350750601-851-000253-1-3 Data de Vencimento:18/01/2006

Razão Social: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO CNPJ/CPF:287.339.308-48 - ()

Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO,463-A CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO CPF: 287.339.308-48

Resp. Técnico: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO CPF: 287.339.308-48

CBO: 06310 Conselho Prof. CRO No. Inscr.: 73.494

UF: 28

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 539/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - LICENÇA INICIAL
No. Protocolo:534/04 Data de Protocolo: 19/08/2004

No. CEVS: 350750601-851-000276-1-8 Data de Vencimento:10/01/2006

Razão Social: CENTRO MUNICIPAL SAÚDE SEBASTIAO ALMEIDA PINTO CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(012)

Endereço: RUA CONEGO AGOSTINHO COLTURATO,345 COHAB I

Município: BOTUCATU CEP: 18604-410 UF: SP
Resp. Legal:NEREIDE DA SILVA SILVEIRA CPF: 072.864.468-19 Resp. Técnico: ROSANA TREVISANI KRON CPF: 110.555.318-31

CBO:Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 43371

UF: 11

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 534/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - LICENÇA INICIAL
No. Protocolo: 523/04 Data de Protocolo: 19/08/2004

No. CEVS: 350750601-851-000275-1-0 Data de Vencimento:10/01/2006

Razão Social: CENTRO DE SAÚDE MÁRIO AZANHA CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(011)

Endereço:RUA DOS COSTAS,211 VILA SAO LÚCIO

Município: BOTUCATU CEP: 18603-191 UF: SP
Resp. Legal: NEREIDE DA SILVA SILVEIRA CPF: 072.864.468-19 Resp. Técnico:ANA CLAUDIA MOLINA CPF: 171.764.158-03

CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 140067738UF: 17

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 523/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - LICENÇA INICIAL
No. Protocolo: 524/04 Data de Protocolo: 19/08/2004

No. CEVS: 350750601-851-000274-1-3 Data de Vencimento:10/01/2006

Razão Social: CENTRO SAÚDE VILA JARDIM CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(010)

Endereço: CHÁCARA ANTONIO AMANDO DE BARROS,723 VILA JARDIM

Município: BOTUCATU CEP: 18601-260 UF: SP
Resp. Legal: NEREIDE DA SILVA SILVEIRA CPF: 072.864.468-19 Resp. Técnico: VERA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 086.151.178-61

CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr: 52450

UF: 08

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 524/04 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - LICENÇA INICIAL
No. Protocolo: 02/05 Data de Protocolo: 05/01/2005

No. CEVS: 350750601-851-000277-1-5 Data de Vencimento:20/01/2006

Razão Social: VICENTE CHIRINEA JUNIOR CNPJ/CPF: 128.647.618/66 - Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA,91 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-120 UF: SP
Resp. Legal: VICENTE CHIRINEA JUNIOR CPF: 128.647.618-66 Resp. Técnico: VICENTE CHIRINEA JUNIOR CPF: 128.647.618-66

CBO: Conselho Prof: CREFTO No. Inscr: 18195-F

UF: 12

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 02/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESP. TÉCNICO
No. Protocolo: 09/05 Data de Protocolo: 10/01/2005

No. CEVS: 350750601-524-000028-1-0 Data de Vencimento:28/05/2005

Razão Social:DROGALIDER DE BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 048.331.847/0001-85()

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,525 VILA APARECIDA

Município:BOTUCATU CEP: 18603-800 UF: SP
Resp. Legal: NELSON ANTONIO OLIVEIRA CPF: 588.404.788-68

Resp. Técnico: VANIA VIEIRA DE MELO CPF: 061.769.608-00 CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 14.697

UF: 27

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 09/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICO
No. Protocolo: 09/05 Data de Protocolo: 10/01/2005

No. CEVS: 350750601-524-000028-1-0 Data de Vencimento:28/05/2005

Razão Social: DROGALIDER DE BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 048.331.847/0001-85

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,525 VL APARECIDA

Município: BOTUCATU CEP: 18603-800 UF: SP

Resp. Legal: NELSON ANTONIO OLIVEIRA

CPF: 588.404.788-68 Resp. Técnico: ALLINE THAYS TOMAL CPF: 277.440.118-64

CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 30.827

UF: 27

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 09/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESP. TÉCNICA
No. Protocolo: 12/05 Data de Protocolo: 12/01/2005

No. CEVS: 350750601-524-000017-1-6 Data de Vencimento:26/04/2005

Razão Social:DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 046.831.079/0001-01()

Endereço: MAJOR MATHEUS,388 VILA DOS LAVRADORES

Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO RICARDO PINCELI CPF: 130.952.458-07 Resp. Técnico: SILVIO RICARDO PINCELI CPF: 130.952.458-07

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 77411MINAR UF: 60

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 12/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA
No. Protocolo: 13/05 Data de Protocolo: 12/01/2005

No. CEVS: 350750601-524-000017-1-6 Data de Vencimento:26/04/2005

Razão Social: DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 046.831.079/0001-01()

Endereço: MAJOR MATHEUS,388 VILA DOS LAVRADORES

Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO RICARDO PINCELI CPF: 130.952.458-07

Resp. Técnico: HERMINIO PINCELI CPF: 605.699.488-00 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 3903

UF: 60

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 13/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 01258/96 Data de Protocolo: 27/11/1996

Razão Social: DROGA FARMACIA LTDA ME CNPJ/CPF: 015.415.590/0019-1

Endereço: RUA DR. GUIMARAES,256 VILA ANTARTICA

Município: BOTUCATU CEP: 18608-620 UF: SP
Resp. Legal: JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS CPF: 042.843.518-18

Resp. Técnico: JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS CPF: 042.843.518-18

CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 7.734

UF: 04

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 01258/96 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de DROGARIA - PROCESSO INDEFERIDO
No. Protocolo: 22/05 Data de Protocolo: 19/01/2005

No. CEVS: 350750601-524-000020-1-1 Data de Vencimento:29/04/2005

Razão Social: DROGARIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 067.807.743/0001-49()

Endereço: AMANDO DE BARROS,1294 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP
Resp. Legal: MAURICIO MARCELINO DE MOURA JUNIOR CPF: 277.341.928-66

Resp. Técnico: LISIANE RIBEIRO MASSARICO CPF: 267.790.028-95

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 24273

UF: 26

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 22/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INERACÃO E OUTROS

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 331

de 25 de janeiro de 2005

(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara)

"Altera o quadro geral de pessoal do Poder Legislativo

e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os anexos II, III e IV e as tabelas I, II, III e IV, que integram a Resolução nº 210/90, 17 de agosto de 1990, alterados pela Resolução nº 323, de 26 de novembro de 2002, ficam mantidos com as alterações posteriores e as constantes da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador LUIZ CARLOS RUBIO

Presidente

Ver/ LUIZ AURÉLIO PAGANI 1º Secretário

Ver/ BENEDITO JOSÉ GAMITO 2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

RESOLUÇÃO Nº 331

de 25 de janeiro de 2005

ANEXO II

GRUPO IV

CLT	EF	CM	DENOMINAÇÃO
REF.	TABELA		
1	0	0	Assistente de Serviços Contábeis
		NM-4	PPIII

ANEXO III

TABELA III

Anexo III - Parte Permanente - PPIII - Empregos CLT

QTDE	DENOMINAÇÃO
REF.	GRU
01	Assistente de Serviços Contábeis
NM-4	IV

TABELA V

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Símula de Atribuições, Proveniente e Horário Semanal

ASSISTENTE DE SERVIÇOS CONTÁBEIS:

ATRIBUIÇÕES: Executar e escriturar todos os serviços contábeis; elaborar, emitir e assinar os documentos e os relatórios contábeis; realizar tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira do Poder Legislativo; organizar o arquivo dos documentos contábeis; executar as demais tarefas próprias da sua área de atuação, sempre atendendo as disposições das Legislações pertinentes e das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Escolaridade: Técnico em Contabilidade com Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Proveniente: CLT.

Horário Semanal: 40 (quarenta) horas.

RESOLUÇÃO Nº 331

de 25 de janeiro de 2005

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

Situação Atual	Situação Nova						
	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFF	COM	REF.	GRU	TAB.
	ASSISTENTE DE SERVIÇOS CONTÁBEIS		1	5	0	NM-4	JV
	Assistente Técnico-Administrativo						PPIII
	Técnico em Contabilidade e Registro no CRC						

Botucatu terá Centro de Formação de Atletismo dirigido pelo técnico da equipe brasileira

A Secretaria Municipal de Comunicação confirmou no último sábado, dia 22, que a cidade de Botucatu sediará um Centro de Formação de atletismo. A definição aconteceu depois de uma reunião com o técnico da seleção brasileira de atletismo, Jaime Neto, da qual participou também os secretários de Esportes e de Comunicação e o presidente da Associação Paulista de Atletismo, Luis Minucci. Além de Botucatu, pleiteavam também o Centro as cidades de Maringá (PR) e São Carlos (SP).

O projeto prevê que a equipe dirigida por Jaime Neto manterá intercâmbio periódico com Botucatu através da manutenção de escolinhas de atletismo, promoção de eventos, treinamento de atletas locais e participação em competições nacionais e internacionais representando Botucatu. "Apesar de ainda estar em fase de formatação, o importante é que se trata de um projeto que não é oportunista e visa um trabalho de formação de atletas para os próximos quatro anos", explicou Jaime Neto.

O convênio com Botucatu faz parte do "Projeto Pequim 2008", financiado pela Brasil Telecom e Caixa Econômica Federal, que visa a participação do maior número possível de atletas brasileiros nas Olimpíadas. A Associação Paulista de Atletismo, entidade que mantém a equipe de Jaime Neto, terá sua sede transferida para Botucatu. No total, são 28 atletas, entre eles, André Domingos da Silva, Claudinei Quirino, Eronildes de Araújo e Vicente Lenilson de Lima, que estarão representando Botucatu em competições oficiais.

"Eu estou bastante satisfeito com a criação do Centro de Formação de Atletismo em Botucatu, já que tenho bons amigos aqui e onde faço algumas disciplinas de meu doutorado", afirmou Jaime Neto, que inclusive tem casa alugada na cidade. "Posso garantir que não vai faltar dignidade e empenho para formarmos novos atletas e, principalmente, cidadãos", concluiu o treinador.

Para a cidade o ano não poderia começar melhor. O convênio está sendo tratado como um grande presente para as comemorações dos 150 anos de Botucatu. A vinda da equipe de Presidente Prudente não vai prejudicar o trabalho já feito atualmente na cidade. Os

atletas e técnicos locais terão a oportunidade de manter contato com o que há de mais avançado no Brasil em termos de atletismo, reciclando e ampliando seus conhecimentos. A equipe botucatuense é muito boa e deverá ficar melhor ainda com esse intercâmbio.

É importante ressaltar que os salários

desses atletas continuarão sendo pagos pelos patrocinadores nacionais.

A Prefeitura de Botucatu será responsável pela infraestrutura do projeto, que incluiu a reforma da pista de atletismo "Eduardo Guedes Cassimiro", que fica no Estádio Municipal João Roberto Pilan (Inca).

CAMPANHA

QUEM DÁ ESMOLA NÃO DÁ FUTURO

Receba o Semanário Oficial em casa
Solicite pelo e-mail:
clipping@botucatu.sp.gov.br
ou através
do site
botucatu.sp.gov.br

CMDCA
3882-0666
3882-7666

Cáritas
Arquidiocesana
de Botucatu
Prestador da Cáritas
Pastoral da Criança

Instituto
Floravida

Conselho
Tutelar
3882-9363
9671-2364

CRAMI
3882-6555

Secretaria
Municipal de
Assistência
Social
3882-0666
3882-7666


Prefeitura de
BOTUCATU
Respeito pelo Dinheiro Público